



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.488 , de 09 / 09 / 20

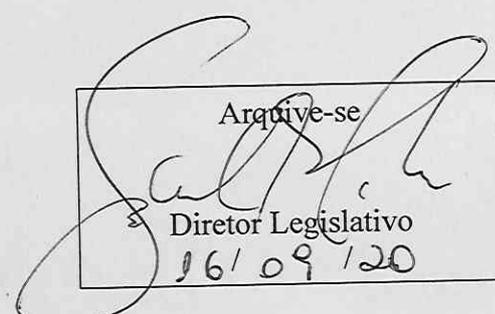
Processo: 84.930

PROJETO DE LEI Nº. 13.155

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

Arquive-se


Diretor Legislativo

16/09/20



PROJETO DE LEI Nº. 13.155

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 10/03/2020</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 1257</p>		<p>QUORUM: 11/5</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 12/05/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 42180/2020

PUBLICAÇÃO
15/05/20
Pública

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fay Taha
Presidente
12/05/2020

APROVADO
Fay Taha
Presidente
25/05/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.155
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**”, cuja realização dar-se-á anualmente em 19 de novembro.

Em 2014, a ONU (Organização das Nações Unidas) lançou, em Nova York, o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, que tinha como principal objetivo celebrar e apoiar a entrada de mulheres no universo corporativo.

De acordo com a ONU, a iniciativa é um esforço para ampliar as oportunidades para as mulheres em todo o mundo. Atualmente, mesmo estando em maior número na população mundial, as mulheres detém um acesso médio entre 58% e 70% dos postos ocupados por homens na política, economia, educação e saúde.

No Brasil, segundo dados do Sebrae, 24 milhões de mulheres são empreendedoras e, não raramente, elas se tornam a principal fonte de renda da casa – no último ano, este número subiu para 45% dos casos.

Fay



(PL nº 13.155 - fl. 2)

A instituição desta data é muito simbólica para celebrar as conquistas das mulheres na sociedade atual, porém, mais do que uma data comemorativa, ela é um movimento para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho, pois, não podemos nos esquecer que elas ainda enfrentam muitas dificuldades, como salários inferiores aos dos homens, maior participação em empregos subvalorizados e de baixa remuneração e, em alguns países, têm os seus trabalhos restritos por leis, ou até pela vontade de seus maridos.

Conto, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 17/03/2020

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA



ONU lança Dia do Empreendedorismo Feminino e nomeia embaixadora gaúcha



PUBLICIDADE

Aprenda como
as últimas inovações
tecnológicas
Impactarão o seu futuro

**A MAIOR CONFERÊNCIA
PARA ESTUDANTES**
Ciência • Tecnologia • Inovação

28 E 29 DE MARÇO
MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

innovalab
STUDENT CONFERENCE



Larissa Coldibei
De UOL, em São Paulo
18/11/2014 09:00

A ONU (Organização das Nações Unidas) lança nesta quarta-feira (19), em Nova York, o Dia Global do Empreendedorismo Feminino, que será comemorado simultaneamente em 153 países, entre eles, o Brasil. Aqui, o evento oficial acontece em Porto Alegre (RS), cidade de Deb Xavier, 28, uma das 66 empreendedoras nomeadas a embaixadora da data no mundo.

Além de ajudar a organizar o evento no país, junto com a Endeavor e o Sebrae (Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa), a função da embaixadora gaúcha é colaborar no debate de questões do empreendedorismo feminino e atuar junto ao governo para que ele perceba a importância econômica das mulheres.

<https://economia.uol.com.br/empreendedorismo/noticias/redacao/2014/11/18/onu-lanca-dia-do-empreendedorismo-feminino-e-nomeia-embaixadora-gaucha.htm>



Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino | 19 de Novembro

Você sabe porque temos um Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino? Descubra nesse post as propostas da ONU e as iniciativas q envolvem o Brasil.

Publicado em 16/11/2016 - 3 minutos de leitura

19 de novembro é um dia muito importante tanto para as mulheres como para o mundo dos negócios. É nesta data que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, que tem como principal objetivo celebrar e apoiar a entrada de mulheres no universo corporativo. E devido à importância desse dia, hoje vamos falar sobre o impacto que ele gera no mundo todo, inclusive no Brasil.

De acordo com a ONU, a iniciativa é um esforço para ampliar as oportunidades para as mulheres em todo o mundo. Atualmente, elas detêm um acesso médio entre 58% e 70% dos postos ocupados por homens na política, economia, educação e saúde.

Saiba mais sobre o **Dia Global do Empreendedorismo Feminino!**

Por que o mundo precisa do Dia do Empreendedorismo Feminino?

Há várias razões:

1. As mulheres têm uma participação menor no mercado de trabalho;
2. Globalmente, as mulheres recebem menos do que os homens;
3. As mulheres são mais propensas a trabalhar num emprego informal do que os homens;
4. Mais mulheres do que homens trabalham em empregos vulneráveis de baixa remuneração ou subvalorizados;
5. 79 economias têm leis que restringem os tipos de trabalhos que as mulheres podem fazer;
6. Em 15 muitas economias, os maridos podem impedir suas esposas de aceitar empregos;
7. As mulheres trabalham mais do que os homens devido à realização de tarefas não remuneradas (como cuidar de crianças, fazer compras no mercado, etc);
8. Por trabalharem mais, as mulheres têm menos tempo para a educação, lazer, participação política e autocuidado;
9. Quando mais mulheres trabalham, as economias crescem;
10. As empresas se beneficiam muito ao permitirem que mulheres liderem os negócios.

Estas e várias outras razões podem ser encontradas nesta [página da UN Women](#).

<https://blog.sage.com.br/19-de-novembro-dia-mundial-do-empendedorismo-feminino/>



Dia do Empreendedorismo Feminino: 24 milhões de mulheres empreendem no Brasil

No dia do empreendedorismo feminino, reunimos dados e histórias de mulheres empreendedoras brasileiras — de cientistas premiadas na ONU à instrutoras de drones



Por Tainá Freitas

19 de novembro de 2019 às 8:05 - Atualizado há 4 meses

Mais sobre —

brasil

destaque

dia do empreendedorismo feminino

empreendedoras

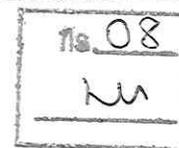
mulheres



No dia 19 de novembro é comemorado o **Dia do Empreendedorismo Feminino**, data criada pela Organização das Nações Unidas (ONU). No Brasil, 24 milhões de mulheres empreendem no Brasil, em comparação a 28 milhões de homens.

As mulheres empreendem por necessidade e a maioria não têm sócios, de acordo com o Sebrae. O desejo de ser independente e uma nova alternativa de fonte de renda são preponderantes para a maioria das mulheres microempreendedoras (MEI).

<https://www.startse.com/noticia/empreendedores/empreendedorismo-feminino-mulheres-2019>



Ficha informativa

LEI Nº 16.138, DE 09 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de lei nº 1319/15, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Institui o "Dia da Mulher Empreendedora"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Mulher Empreendedora", a ser comemorado, anualmente, em 19 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2016.

GERALDO ALCKMIN

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Aloisio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de março de 2016.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1257

PROJETO DE LEI Nº 13.155

PROCESSO Nº 84.930

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documentos de fls. 05/08.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado no dia 19 de novembro, com o intuito de celebrar e apoiar a crescente presença da mulher no universo corporativo, bem como visando aumentar sua participação no mercado de trabalho.

Ademais, desde 2014 a Organização das Nações Unidas – ONU, comemora o dia mundial do empreendedorismo feminino,



feminino, como também vigora no Estado de São Paulo a Lei Estadual nº 16.138/2016, que institui igualmente o “Dia da Mulher Empreendedora”.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.M.).

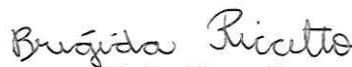
Jundiaí, 16 de Março de 2020.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Leonardo Gomes Primo
Estagiário de Direito


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito


Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.930

PROJETO DE LEI Nº 13.155 do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que “institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o ‘**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**’ (19 de novembro)”.

PARECER

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – “institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o ‘**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**’ (19 de novembro)”.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 09/10), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

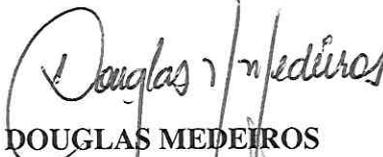
Procedente portanto no direito, o Regimento Interno (art. 47, I, c, 6) exige desta Comissão avaliar a proposta também no mérito, que por sua vez se acha suficientemente demonstrado na justificativa.

Diante do exposto e considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 12/05/2020.


VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020


DOUGLAS MEDEIROS

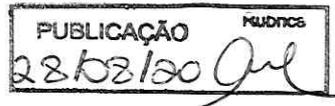

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.930



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.155

(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

Faouaz Taha
FAOUAZ TAHA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.155

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 25 / 08 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Solene*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 16 / 09 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Expediente

fls. 14
C4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 229/2020

Processo SEI n.º 9.494/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85656/2020
Data: 14/09/2020 Horário: 16:52
Administrativo -

Jundiaí, 09 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
14/09/20

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.488, objeto do Projeto de Lei nº 13.155, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



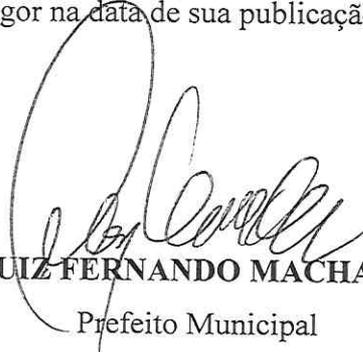
LEI N.º 9.488, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**”, a realizar-se anualmente em 19 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PROJETO DE LEI Nº. 13.155

Juntadas:

fls 02 a 08 em 16/03/2020 hu, fls. 09 e 10
em 16/03/2020 *Q*; fl 11 em 12/05/2020 hu,
fls 12 e 13 em 26/08/20 *Q*
fl 14 em 09/09/20 *Ci*
fl. 15 em 09/09/20 *Cis*.

Observações: